



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7777/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.047		Manut. Programa de Atenção Básica		
3.3.90.36	508	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.494	100.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. do Centro de Saúde Central		
3.3.90.30	529	Material de Consumo	1.494	100.000,00
3.3.90.39	533	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.494	400.000,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Divisão de Segurança Pública		
3.3.90.30	885	Material de Consumo	3.000	30.000,00
Total de Suplementações				630.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	30.000,00
Total de Superávit		30.000,00

III – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. do Centro de Saúde Central		
3.1.90.11	514	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	409.020,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.11	568	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	190.980,00
Total de Cancelamentos				600.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 13 de agosto de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
Edição
de 15/08/2021
Secretário

P. AD